



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Terça-feira 02 de Junho de 2020 – Ano VIII – Edição 1736 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### DECRETO



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 26/2020 – GP

#### DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 29.513 de 13 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) que declara Situação de Emergência e demais decretos que regulamenta a situação vivenciada no Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela OMS em 11 de março de 2020;

**Considerando** que estamos atravessando uma pandemia causada pelo vírus SARS-COV-2, como declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**Considerando** o aumento exponencial dos casos do novo Coronavírus (COVID-19) e a elevada capacidade de propagação podendo causar surtos;

**Considerando** a necessidade de renovarmos as medidas já decretadas, bem como a manutenção dos serviços essenciais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A manutenção das medidas do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do COVID-19, no âmbito do Município de Nova Cruz/RN, fica definidas nos termos deste Decreto.

**Art. 2º.** Como medidas individuais obriga-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio, sob pena de infringir o que preconiza o art. 268 do Código Penal.

**Art. 3º.** Servidor municipal, estagiário, ou agente político que estejam a serviço do município apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar) deverá procurar o atendimento ambulatorial mais próximo, não sendo exigido o comparecimento no local de trabalho, bem como sendo dispensado a presença dos servidores públicos aos locais de trabalho de servidores acima de 60 (sessenta) anos, servidoras gestantes e portadores de doenças crônicas nos locais de trabalho.

**Art. 4º.** Fica proibida a concessão de licença prêmio e gozo de férias dos servidores públicos lotados na Secretária de Saúde do Município;

**Art. 5º.** Fica determinado o horário de expediente corrido das 07h00 as 13h00 dos órgãos que compõem o Executivo Municipal, excetuando as atividades relacionadas a limpeza pública e saúde.

**Art. 6º.** Ficam suspensos os eventos de massa (governamentais, esportivos, culturais, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros).

§1º- Nas situações em que não for possível o cancelamento ou adiamento, recomenda-se ocorrer com portões fechados, sem a participação do público.

§2º- Casa de abrigo de idosos e congêneres devem limitar, na medida do possível, as visitas externas, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios.

§3º- Nos eventos abertos é recomendado a distância mínima de 01 (um) metro por pessoa.

§4º- Fica proibida a utilização de espaços públicos como quadras esportivas, praças e congêneres que possam aglomerar pessoas.

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
GABINETE CIVIL**

**Art. 7º.** Ficam suspensas as aulas presenciais da rede de ensino municipal até o dia 06 de julho de 2020, bem como os programas da Secretária Municipal de Assistência Social e demais ações administrativas que envolvam aglomeração de pessoas.

**Art. 8º.** O Município fará campanhas educativas (institucionais, presenciais e por redes sociais) de prevenção ao COVID-19.

**Art. 9º.** A feira livre realizar-se-á nas quintas feiras com as seguintes exigências:

**I** - Os feirantes devem adotar as seguintes medidas: espaçamento de no mínimo 02 (dois) metros de uma banca para outra de forma a garantir a circulação das pessoas sem aproximação entre os presentes; vedada a proibição de comerciantes que se enquadrem no grupo de risco (idosos, gestantes, portadores de doenças crônicas; etc.);

**II** - O feirante que possuir vários bancos de feiras deverá limitar-se a 02 bancos por feira e o máximo de medidas de higiene por todos, inclusive com o uso obrigatório de máscaras.

**Art. 10.** Enquanto vigorar a proliferação de contágio ao novo coronavírus, tornam-se obrigatórias algumas medidas excepcionais previstas neste Decreto, especialmente para o bom funcionamento das atividades de natureza econômica, industrial, comercial, agropecuária, dentre outras, autorizando o funcionamento regular, mediante cumprimento de critérios e procedimentos a serem adotados para a manutenção do controle sobre a situação de pandemia.

**Art. 11.** O horário para o funcionamento do comércio em geral (serviços não essenciais) permanecerá de 08h00 as 17h00 e atendidos os critérios exigidos no presente Decreto.

**Art. 12.** É dever de todos os estabelecimentos comerciais a adoção imediata das seguintes medidas:

**I** - Reduzir ao máximo a aglomeração de pessoas, adotando as providências necessárias ao cumprimento das diretrizes sanitárias, exigindo um distanciamento interpessoal, mínimo de 1,5m (um metro e meio), de todos que ocupam o mesmo espaço;

**II** - Adotar medidas de higienização após cada uso do ambiente como um todo (portas, superfície, mesas, bancadas, maçanetas), preferencialmente com álcool a 70%;

**III** - Manter a ventilação natural dos ambientes, contribuindo para a renovação do ar, nos estabelecimentos que usam ar condicionado deverão permanecer com as portas abertas;

**IV** - Manter disponível kit completo de higiene nos sanitários de cliente e funcionários com o mínimo exigível (sabonete líquido, álcool e papel toalha descartável);

**V** - Recomendação do uso de máscara por parte dos funcionários, bem como dos clientes;

**VI** - Manter à disposição, na entrada dos estabelecimentos, em lugar estratégico, álcool a 70% em gel ou líquido, para a utilização dos clientes e funcionários do local;

**VII** - Limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento;

**Art. 13.** É obrigação do estabelecimento a organização dos atendimentos para evitar aglomeração de pessoas, sempre respeitando uma distância mínima de 1,5m (um metro e meio) de distância entre elas.

**Art. 14.** O descumprimento das medidas elencadas neste Decreto poderá acarretar a suspensão ou cancelamento do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, e ainda podendo sofrer a adoção de medidas judiciais cabíveis.

**Art. 15.** O descumprimento das medidas elencadas neste Decreto poderá acarretar a suspensão ou cancelamento do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, e ainda podendo sofrer a adoção de medidas judiciais cabíveis.

---

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
GABINETE CIVIL**

**Parágrafo único** – Os profissionais da saúde, os fiscais municipais, os agentes de saúde e de vigilância epidemiológica poderão solicitar a força policial, no caso de recusa ou desobediência ao cumprimento das medidas deste Decreto.

**Art. 16.** Fica determinada no âmbito do Município de Nova Cruz a obrigatoriedade de uso de máscaras, cirúrgicas ou artesanais, durante o deslocamento pelo território municipal para a realização de qualquer espécie de atividade.

**Art. 17.** As medidas de saúde dispostas neste Decreto serão reavaliadas a qualquer momento decorrente de novas necessidades, confirmando as disposições publicadas em decretos anteriores, com vigência até 14 de junho de 2020.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Antônio Arruda Câmara 02 de junho de 2020.

*Flávio César Nogueira*  
*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 101/2020- GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido, o servidor **FABRICIO FERREIRA NETO**, do cargo de GARI, sob a matrícula nº1412, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme nº do benefício: 195.053.574-3.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, cumpra-se e Publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, 02 de junho de 2020.

*Flávio César Nogueira*  
*Prefeito Municipal*

---

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****DESPACHO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2020****PROCESSO Nº 316021/2020****RECORRENTE:** K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**CONTRARRAZOANTES:** N.T. LUIZE e KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**ASSUNTO:** Interposição de Recurso Administrativo ao Pregão ELETRÔNICO SRP nº 19/2020**OBJETO:** Registro de Preços para a AQUISIÇÃO GRADUAL MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Pelos fatos, fundamentos e documentação que compõem o presente processo **ACOLHO** o parecer jurídico acostado aos autos, pelo **INDEFERIMENTO** ao recurso impetrado pela empresa K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, devendo ser mantida a decisão inicialmente proferida pelo Pregoeiro.

Nova Cruz/RN, 02 de junho de 2020.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130501/2020****Pregão Presencial nº 08/2019****Processo nº 114002/2019**

Espécie: Contrato nº 130501/2020, firmado em 13/05/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.777.690/0002-95; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição gradual de materiais de construção em geral, destinados à atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, de acordo com o saldo da Ata de Registro de Preços Nº 33/2019, tudo em conformidade com a legislação vigente.; Amparo: Pregão Presencial 08/2019; Processo: 114002/2019; Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 Vigência: a partir da assinatura do contrato e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário; dotação orçamentária: exercício 2020; Unidade Orçamentária: 02 .001 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso:10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz ;Unidade Orçamentária: 03 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária: 04 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRA E CONTR - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRA E CONTR Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária: 05 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz

Unidade Orçamentária: 06 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIEN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIEN Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária: 07 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O - SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0052 - SERVIÇOS URBANOS Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz

Unidade Orçamentária: 07 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O - SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O Ação: 2016 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 0052 - SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária: 08 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0075 - SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária: 09 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz

Unidade Orçamentária: 10 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FMAS Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0081 - ASSISTÊNCIA Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz

Unidade Orçamentária: 11 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECON - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECON

Ação: 2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Função: 20 - AGRICULTURA Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0016 - AGRICULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz

Unidade Orçamentária: 12 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAME - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAME Ação: 2077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária: 13 .001 - SEC MUN DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E - SEC MUN DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

Ação: 2078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz

Unidade Orçamentária: 14 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA Ação: 2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0052 - SERVIÇOS URBANOS Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região:

0001 - Nova Cruz; Valor: R\$ 459.274,87 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); Signatários: pelo Contratante, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA e, pelo Contratado, JEFFSON GALVÃO RODRIGUES - PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Nova Cruz/RN, 13 de maio de 2020.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO****Pregão Eletrônico 19/2020  
PROCESSO Nº 316021/2020**

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **Prefeito do Município de Nova Cruz/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 19/2020, destinado ao Registro de Preços visando à futura aquisição gradual de materiais esportivos, destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação e julgamento dos recursos, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 06 de 11/01/2017 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): <b>A NOVA SOLUÇÃO EIRELI</b>						
CNPJ: <b>70.157.680/0001-37</b> Telefone: <b>47+30371021</b>						
Endereço: <b>AV GETULIO VARGAS, 0, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00040	1500,00	UND	MEDALHA OURO SEXTAVADA CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 cm DE ALTURA X 5,5 cm DE LARGURA E 3,0 mm DE ESPESSURA. CONTENDO NA PARTE FRONTAL O LOGOTIPO FUNDIDO EM ALTO RELEVO DO EVENTO OU PROGRAMA ESPECÍFICO E NO VERSO A INSCRIÇÃO SECRET	NOVA SOLUÇÃO	4,65	6.975,00
00042	1500,00	UND	MEDALHA PRATA SEXTAVADA CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 cm DE ALTURA X 5,5 cm DE LARGURA E 3,0 mm DE ESPESSURA. CONTENDO NA PARTE FRONTAL O LOGOTIPO FUNDIDO EM ALTO RELEVO DO EVENTO OU PROGRAMA ESPECÍFICO E NO VERSO A INSCRIÇÃO SECRE	NOVA SOLUÇÃO	4,40	6.600,00
00043	100,00	UND	43 - TROFÉU 30 CM CONFECCIONADO EM VIDRO, ESPELHO, MDF E ACESSÓRIOS DE RESINA POLIÉSTER FORMATO MEIA BOLA DE FUTEBOL, LISA COM IMPRESSÃO DO LOGOTIPO DO EVENTO. O DESENHO É EM FORMATO SINUOSO, COLUNA EM COMPOSIÇÃO DE DUAS CHAPAS DE FIBRA DE MÉDIA DENSI	NOVA SOLUÇÃO	27,75	2.775,00
00044	100,00	UND	TROFÉU 30 CM (CONFECCIONADO EM MDF) CONTENDO: BASE: RETANGULAR MEDINDO 14 cm x 7,0 cm x 1,0 cm DE ESPESSURA - CONFECCIONADA EM MDF, COM SOBREPOSIÇÃO DE UM CÍRCULO MEDINDO 8,5 cm DE DIÂMETRO E 4,3 cm DE ALTURA. CORPO: LATERAL ESQUERDA CONFECCIONAD	NOVA SOLUÇÃO	37,89	3.789,00
Total:						20.139,00
Vencedor(es): <b>JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP</b>						
CNPJ: <b>04.805.345/0001-73</b> E-mail: <b>dody_sport@hotmail.com</b> Telefone: <b>(84) 3272-3429</b>						
Endereço: <b>R EDGAR DANTAS, 0, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-150</b>						
Representante: <b>Jozilma Maria de Carvalho - RG:</b>						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00022	10,00	UND	CRONÔMETRO PROGRESSIVO CONTAGEM	SIMPLES	30,80	308,00
00034	50,00	UND	UNIFORME PARA FUTEBOL COMPOSTO DE 18 CAMISAS MEIA MANGA + 2 CAMISAS MANGA LONGA PARA GOLEIRO + 18 CALÇÕES COM ELÁSTICO E CORDÃO +02 BERMUDAS DE GOLEIRO E 20 MEIÕES PÉ ATOALHO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, EM CORES DIVERSAS	COMPLETO	620,08	31.004,00
00037	2000,00	UND	MEDALHA BRONZE SEXTAVADA CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 cm DE ALTURA X 5,0 cm DE LARGURA E 3,0 mm DE ESPESSURA. CONTENDO NA PARTE FRONTAL O LOGOTIPO FUNDIDO EM ALTO RELEVO DO EVENTO OU PROGRAMA ESPECÍFICO E NO VERSO A INSCRIÇÃO SECR	SIMPLES	3,50	7.000,00
Total:						38.312,00



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Vencedor(es): <b>K.S. Artigos Esportivos Eireli</b>						
CNPJ: <b>19.444.651/0001-07</b> Telefone: <b>51+36372900</b>						
Endereço: <b>Rua Bolívia, 0 , Cidade Nova, Ivoti/RS, CEP: 93900-000</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00017	15,00	UND	JOGO DE REDE DE NYLON FUTSAL, TAMANHO OFICIAL	Futsal	66,00	990,00
00032	10,00	UND	CONES COM BANDA REFLETORA TAMANHO 50CM	50cm	23,00	230,00
Total:						1.220,00

Vencedor(es): <b>Krypton Indústria e Comércio Ltda - ME</b>						
CNPJ: <b>11.669.001/0001-40</b> Telefone: <b>51+36372900</b>						
Endereço: <b>Rua Herculano Veloso, 0 , Cascalho, Santa Cruz de Minas/MG, CEP: 36328-000</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	20,00	UND	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA	Borracha N8	10,00	200,00
00002	20,00	UND	BOLA DE INICIAÇÃO Nº10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA	Borracha N10	13,40	268,00
00003	150,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO ADULTO, COSTURADACOSTURADA, COM 8 OU 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU	Campo Costurada PU	34,80	5.220,00
00004	50,00	UND	BOLA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 8 OU 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU	Campo Costurada Infantil PU	34,30	1.715,00
00005	20,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (SUB-9), COSTURADA, COM 12 OU 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU	Futsal Sub 9 PU	38,50	770,00
00006	20,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB-13), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU	Futsal Sub 13 Pu	39,00	780,00
00007	80,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO, TERMOTEC, COSTURADA COM 12 OU 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU	Futsal Adulto PU	38,50	3.080,00
00012	10,00	UND	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU	H3L	40,00	400,00
00013	10,00	UND	BOLA DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO, COSTURADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU	H2L	43,00	430,00
00014	10,00	UND	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MARTRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC	H1L	30,50	305,00
00015	30,00	UND	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL COSTURADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU	Beach Soccer	45,00	1.350,00
Total:						14.518,00

Vencedor(es): <b>MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME</b>						
CNPJ: <b>11.886.312/0001-60</b> E-mail: <b>mf.comercio@hotmail.com</b> Telefone: <b>843214-4489</b>						
Endereço: <b>RUA DOS COLIBRIS, 33 , CENTRO, SAO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59296-545</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00010	10,00	UND	BOLA OFICIAL DE BASQUETE TAMANHO MASCULINO,	OFICIAL	104,75	1.047,50

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

			MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA			
00016	10,00	UND	JOGO DE REDE DE NYLON FUTEBOL DE CAMPO, TAM.: OFICIAL	CAMPO	120,95	1.209,50
00018	5,00	UND	REDE DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM DOIS DUAS FAIXAS TAMANHO OFICIAL - COM PORTA ANTENAS E CABO DE AÇO.	OFICIAL	124,45	622,25
00019	20,00	Par	JOGO DE REDE NYLON BEACH SOCCER - TAMANHO OFICIAL	OFICIAL	128,95	2.579,00
00020	10,00	UND	FITA DE MARCAÇÃO QUADRA VOLEIBOL DE AREIA, CONFECCIONADA EM NYLON - TAMANHO OFICIAL	OFICIAL	86,85	868,50
00021	10,00	UND	FITA DE MARCAÇÃO DE BEACH SOCCER, CONFECCIONADA EM NYLON - TAMANHO OFICIAL	OFICIAL	177,95	1.779,50
00035	400,00	UND	CALÇÃO TAM P, M, G. CONFECCIONADOS EM POLIESTER 100%, ELASTICO NA PARTE DA CINTURA, PARTE INTERNA CONTENDO SUNGA TAMBÉM EM POLIESTER. CORES A SEREM DEFINIDAS	CALÇÃO	7,88	3.152,00
00036	2000,00	UND	MEDALHA BRONZE REDONDA CONFECCIONADA EM ZAMAC EM ALTO VÁCUO BRILHANTE, COM ACABAMENTO LISO (SEM POROS), MEDINDO 5,0 CM DE DIÂMETRO, 3,0 MM DE ESPESSURA, CONTENDO NA PARTE FRONTAL O LOGOTIPO DO EVENTO OU PROGRAMA ESPECÍFICO	5 CM	3,94	7.880,00
00038	1500,00	UND	MEIÃO PARA FUTEBOL (PARES) CONFECCIONADO EM POLIESTER E PÉS EM ALGODÃO, TAMANHO ADULTO, COM 02 ELÁSTICOS (SENDO 01 NA PARTE INFERIOR, E 01 NA SUPERIOR).	FUTEBOL	6,00	9.000,00
00039	2000,00	UND	MEDALHA OURO REDONDA CONFECCIONADA EM ZAMAC EM ALTO VÁCUO BRILHANTE COM ACABAMENTO LISO (SEM POROS) MEDINDO 5,0 cm DE DIÂMETRO 3,0mm DE ESPESSURA. CONTENDO NA PARTE FRONTAL O LOGOTIPO DO EVENTO OU PROGRAMA ESPECÍFICO E NO VERSO A INSCRIÇÃO SECRETAR	5 CM	3,89	7.780,00
00041	1500,00	UND	MEDALHA PRATA REDONDA CONFECCIONADA EM ZAMAC EM ALTO VÁCUO BRILHANTE COM ACABAMENTO LISO (SEM POROS) MEDINDO 5,0 cm DE DIÂMETRO 3,0mm DE ESPESSURA. CONTENDO NA PARTE FRONTAL O LOGOTIPO DO EVENTO OU PROGRAMA ESPECÍFICO E NO VERSO A INSCRIÇÃO SECRETA	5 CM	3,89	5.835,00
00045	100,00	UND	TROFÉU 60 CM COMPOSTO POR: BASE 1 - CONFECCIONADA EM MDF SOBREPOSTA, ESPESSURA DE 5,0 cm, DIÂMETRO DE 24 cm, LAQUEADA NA COR VERDE, A FRENTE UMA PLAQUETA RETANGULAR EM AÇO CARBONO, DE 12 cm DE COMPRIMENTO x 3,0 cm DE ALTURA, COM INSCRIÇÃO SECRE	60 CM	55,38	5.538,00
00046	100,00	UND	TROFÉU 70 CM COMPOSTO POR: BASE 1 - CONFECCIONADA EM MDF SOBREPOSTA, LAQUEADA NA COR VERDE, A FRENTE UMA PLAQUETA RETANGULAR EM AÇO CARBONO, DE 20 cm DE ALTURA E 40 mm <sup>3</sup> DE DIÂMETRO, ANGULADO EM BASE 90°. BASE 2 - CONFECCIONADA EM MDF SOBREPOSTA,	70 CM	88,67	8.867,00
00047	100,00	UND	TROFÉU 80 CM COMPOSTO POR: BASE 1 - CONFECCIONADA EM MDF SOBREPOSTA, ESPESSURA DE 5,0 cm, DIÂMETRO DE 24 cm, LAQUEADA NA COR VERDE, A FRENTE UMA PLAQUETA RETANGULAR EM AÇO CARBONO, DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 3,0 DE ALTURA, COM INSCRIÇÃO SECRETARI	80 CM	146,32	14.632,00
Total:						70.790,25

Vencedor(es): **N.T Luize - EPP**CNPJ: **93.577.427/0001-38** Telefone: **54+35232009**Endereço: **Rua Marechal Deodoro, 0, Centro, São Sebastião do Cai/RS, CEP: 95760-000**

Representante: - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	20,00	UND	BOLA OFICIAL ADULTA, DE VOLEI CATEGORIA COSTURADA, COM 16 OU 18 GOMOS CONFECCIONADA COM PU	BRASPORT	72,80	1.456,00
00009	20,00	UND	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA COM 12 GOMOS,	NEDEL	96,94	1.938,80



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

			CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. EXCLUSIVA TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, IDEAL PARA MODALIDADE.			
00011	10,00	UND	BOLA OFICIAL DE BASQUETE TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA.	BRASPORT	99,40	994,00
00023	10,00	UND	APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, DE ALTA DENSIDADE, SEM TRILO, COM ALTA SONORIDADE.	NEDEL	9,05	90,50
00024	10,00	UND	BOMBA DE AR SISTEMA DUPLA AÇÃO COM BICO RESERVA	TOPPER	19,95	199,50
00025	10,00	UND	CARTÃO ARBITRAGEM MATERIAL FABRICADO EM PVC IMPERMEÁVEL, COM LOCAL PARA MARCALÃO DE NUMERO DE CAMISA, ACOMPANHA AS CORES AMARELO, VERMELHO	POKER	9,20	92,00
00026	10,00	UND	DAMA NORMAL TAMANHO 30 X 30 PEDRAS E TABULEIRO DE MADEIRA OU SIMILAR	JUNGES	28,95	289,50
00027	10,00	UND	JOGO DE XADREZ DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM TABULEIRO 30 CM X 30 CM	FKR	28,95	289,50
00028	10,00	UND	DOMINÓ DE OSSO TAMANHO GRANDE DE 4 X 2,5 (PROFISSIONAL)	IDEA	29,80	298,00
00029	20,00	UND	REDE PARA TÊNIS DE MESA COM SUPORTE NA COR AZUL	NEDEL	49,30	986,00
00030	20,00	UND	BOLA PARA PING PONG COM MATERIAL ACETATE, TAMANHO OFICIAL, COR BRANCA	IDEA	1,90	38,00
00031	20,00	UND	RAQUETE PARA PING PONG EM MADEIRA, DUPLA FACE.	CONVOY	12,90	258,00
00033	100,00	UND	COLETE PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DUPLA FACE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER LATERAIS COM ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: G-50CM X 65CM (LARGURA X ALTURA).	JSPORT	8,95	895,00
00048	100,00	UND	48 - 0021162 - 5557 - TAÇA COM 77 CM DE ALTURA COPA E TAMPA EM METAL COM 35 cm DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZADA NA COR DOURADA. BASE REDONDA COM 27 cm DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA	VITÓRIA	173,90	17.390,00
00049	100,00	UND	TAÇA COM 86 CM DE ALTURA COPA E TAMPA EM METAL COM 31 cm DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZADA NA COR DOURADA. BASE OCTAGONAL COM 26 cm DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA	VITÓRIA	175,50	17.550,00
00050	100,00	UND	50 - TAÇA COM 54 CM DE ALTURA COPA E TAMPA EM METAL COM 35 cm DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZADA NA COR DOURADA. BASE REDONDA COM 27 cm DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA G	VITÓRIA	140,00	14.000,00
00051	50,00	UND	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 304 ESCOVADO E BRILHANTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3 mm. TEXTO GRAVADO EM BAIXO RELEVO NA COR PRETA, BRASÃO DA PREFEITURA GRAVADO EM BAIXO RELEVO NAS CORES OFICIAIS, MARCA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUD	VITÓRIA	109,99	5.499,50
Total:						62.264,30

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 207.243,55 (duzentos e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Nova Cruz/RN, 02 de junho de 2020.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO N° 316021/2020****Pregão Eletrônico SRP N° 19/2020****ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 316021/2020, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 19/2020, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços visando à futura aquisição gradual de materiais esportivos, destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste documento.

**A NOVA SOLUÇÃO EIRELI**- CNPJ: 70.157.680/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 40, 42, 43, 44 ; totalizando o valor de **R\$ 20.139,00 (vintemil, cento e trinta e nove reais)**.

**JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP** - CNPJ: 04.805.345/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 34, 37 ; totalizando o valor de **R\$ 38.312,00 (trinta e oito mil, trezentos e doze reais)**.

**K.S. Artigos Esportivos Eireli**- CNPJ: 19.444.651/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 32 ; totalizando o valor de **R\$ 1.220,00 (mil, duzentos e vinte reais)**.

**Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME**- CNPJ: 11.669.001/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 14.518,00 (quatorze mil, quinhentos e dezoito reais)**.

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME**- CNPJ: 11.886.312/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 16, 18, 19, 20, 21, 35, 36, 38, 39, 41, 45, 46, 47 ; totalizando o valor de **R\$ 70.790,25 (setentamil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)**.

**N.T Luize - EPP**- CNPJ: 93.577.427/0001-38 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 11, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 48, 49, 50, 51 ; totalizando o valor de **R\$ 62.264,30 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**.

Nova Cruz-RN, 02 de junho de 2020.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEÇÃO 2**  
**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS PARA ESTA DATA****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ****COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL****EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ****FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL****GENILSON ALVES****PRESIDENTE****GILMAR AMADOR****SECRETÁRIO****JONAS CÂNDIDO BEZERRA****MEMBROS****GENILSON ALVES****WUNDERLICH MARINHO BARBOSA**